

SUSEP nº 78, de 04.09.74 - Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da Porto Seguro - Companhia de Seguros Gerais, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 12.350.000,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 1974.

(Processo SUSEP nº 11.056-74)

(Publicada in DOU de 17.09.74 - págs. 3457/8)

Nº 151, de 06.09.74 - O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Designar o servidor RÔMULO DANTAS LATUADA, Auxiliar Especializado "G", para exercer, como substituto, o encargo de Liquidante da Companhia Riograndense de Seguros e da Protetora Companhia Nacional de Seguros Gerais, durante o período de 7 de outubro a 4 de novembro de 1974, em que o servidor MANOEL ALFREDO TORRES usufruirá férias regulamentares.

2. Em consequência, atribuir ao servidor RÔMULO DANTAS LATUADA a gratificação de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) por conta do Fundo Especial de que tratam os arts. 2º e 10, da Portaria nº 35 de 8 de maio de 1972, publicada in DOU de 30.05.72.

Nº 153, de 09.09.74 - O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 e tendo em vista o que consta do Processo S-12.785/74, resolve:

Designar a servidora CARMEN LYGIA PIRES ALVAREZ, matrícula 10.302, Auxiliar Especializada "B", para substituir o Chefe da Seção de Registro e Cadastro, da Divisão de Orientação e Controle, do Departamento de Fiscalização, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 154, de 11.09.74 - O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Tornar sem efeito, em virtude de desistência da